



Fis: N°	03
Proc: N°	2082/18

PROJETO DE LEI N°

080/2018



**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2018, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais), observada a seguinte classificação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	200.000,00
04.122.0002.2002	MANUT.DA SECRETARIA DE GOVERNO		
02.03	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.03.01	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	900.000,00
04.122.0009.2009	MANUT.DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.05	SECRETARIA DE ESPORTES		
02.05.01	SECRETARIA DE ESPORTES		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	900.000,00
27.812.0013.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
02.06	SECRETARIA DE OBRAS		
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.250.000,00
15.451.0015.2015	MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS		
02.11	SECRETARIA DE REC. NAT.E MEIO AMBIENTE		
02.11.01	SECRETARIA DE REC. NAT.E MEIO AMBIENTE		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	821.000,00
18.122.0041.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS NAT.E MEIO AMBIENTE		
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.200.000,00
12.361.0049.2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.14.03	ESCOLAS MATERNAIS		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.229.000,00
12.365.0046.2043	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS		

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

23-08-2018 16:31 003304 2/2

Fls: Nº 051
Proc: Nº 2022/19**02.14.08**31901100
12.365.0051.2054**FUNDEB-OUTROS**D.R. 02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.300.000,00
ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB-OUTROS**02.19****02.19.01**31901100
10.122.0060.2061**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****SECRETARIA DE SAÚDE**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**02.19.02**31901100
10.301.0072.2062**AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA**D.R. 05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000.000,00
AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA**TOTAL.....R\$ 16.800.000,00**

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02**02.14****02.14.02**31901300
12.361.0049.2041**PREFEITURA MUNICIPAL****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ENSINO FUNDAMENTAL**OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.300.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**02.14.03**31911300
12.365.0046.2043**ESCOLAS MATERNAIS**OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 4.458.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS**02.14.05**31911300
12.366.0052.2045**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 1.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**02.14.07**31901100
12.361.0050.2048**FUNDEB-MAGISTÉRIO**D.R. 02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.100.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-MAGISTÉRIO

31901100

D.R. 02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.300.000,00

31911300

D.R. 02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 500.000,00

12.365.0050.2049

ENSINO MATERNAL - FUNDEB-MAGISTÉRIO

31901100

D.R. 02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000.000,00

31911300

D.R. 02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 120.000,00

12.365.0050.2050

ENSINO PRÉ-ESCOLAR-FUNDEB-MAGISTÉRIO

31911300

D.R. 02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 21.000,00

12.366.0050.2051

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB-MAGISTÉRIO

02.19**02.19.03**31901100
10.302.0061.2063**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE**D.R. 05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000.000,00
EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE**TOTAL.....R\$ 16.800.000,00**

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.



Fls: N° 05
Proc: N° 2082/18

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Extrair cópias e envia-las aos
Vereadores
Em 27 / 11 / 2018
Presidente

As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 27 / 11 / 2018
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 27 / 11 / 2018
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e
votação em 27 / 11 / 18
Incluir na Ordem do Dia da pró-
xima Sessão, a fim de sofrer
2ª e última discussão e votação.
Em 27 / 11 / 18
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última
discussão e votação. Ao
Sr. Prefeito para sancionar,
promulgar e publicar.
Em 4 / 12 / 18
Presidente